PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 510/17

Considerando...;

O recadastramento biométrico é obrigatório em Salvador e em outras 51 cidades baianas e deve ser feito pelo eleitor até o dia 31 de janeiro de 2018. O procedimento pode ser feito também na Central de Atendimento ao Público (CAP) ou nos cartórios eleitorais, ambos instalados na sede do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-BA), na 1ª Avenida do CAB.

Atualmente, 1.956.743 eleitores baianos já têm a digital cadastrada e poderão votar dentro desse sistema nas Eleições de 2018. Na capital, o número de eleitores biometrizados é de 260.905. O objetivo do TRE-BA é atingir cerca de 3 milhões de eleitores identificados biometricamente, em todo o Estado, até 2018.

Estão obrigados a fazer o recadastramento todos os eleitores, inclusive aqueles cujo voto é facultativo (analfabetos, eleitores com idade entre 16 e 18 anos e os maiores de 70 anos de idade). O cidadão que não fizer o recadastramento dentro do prazo estabelecido pela Justiça

Face ao curto espaço de tempo, os afazeres diários dos cidadãos, além da obrigatoriedade de cadastramento biométrico para as próximas eleições, propõe a instituição do presente Projeto, a fim de facilitar a vidas dos eleitores, levando até eles a possibilidade da realização do cadastramento de mais cômoda e mais ágil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/BA), desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, o Projeto “Biometria itinerante”, a fim de que sejam realizados o cadastramento biométrico dos cidadãos nos bairros.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2017.

ORLANDO PALHINHA